

## LEI N.º 7.200, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 115.264,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01-DEPARTAMENTO OPERACIONAL E TÉCNICO	
1149-Convênio nº 320/14-Ciclo de campeonatos municipais	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 34.035,01
33.90.30-Material de Consumo-(Contra Partida).....	R\$ 15.264,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 65.964,99
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 115.264,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer, Fundo de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS, convênio 320/14, no valor de R\$ 100.000,00 e como contra partida do Município o valor de R\$ 15.264,00, de acordo com a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
0001-Amortização de dívidas parceladas	
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato-(87).....	R\$ 15.264,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração